

A EMPRESA SOCIAL COMO REFERÊNCIA ÉTICA E POLÍTICA PARA O INTERCÂMBIO ENTRE AS POLÍTICAS DE SAÚDE MENTAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Márcia Campos Andrade – Universidade Estadual de Maringá

Inserção de pessoas em desvantagem social no trabalho por meio da economia solidária

Para discutir a temática do presente trabalho, partimos do encontro entre a Política Nacional de Saúde Mental (PNSM) do Ministério da Saúde (MS) e o Programa Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) promovido através do evento “*Oficina de Experiências de Geração de Renda e Trabalho dos Usuários dos Serviços de Saúde Mental*”, realizado pelos Ministérios da Saúde e do Trabalho e Emprego em 2004. Este evento resultou na publicação “Saúde Mental e Economia Solidária: inclusão social pelo trabalho” pelo Ministério da Saúde (BRASIL, 2005).

Nossa intenção é produzir uma interlocução entre os conceitos e práticas da *Empresa Social* e da Economia Solidária na tentativa de contribuir com o referido encontro acima citado. Para isso, tomamos como referência a noção de *Empresa Social* da Psiquiatria Democrática Italiana, denominada por Rotelli, Leonardis e Mauri (1994) como aquela que produz o intercâmbio entre o *mundo da assistência*, a Política Nacional de Saúde Mental, e o *mundo da produção*, a Economia Solidária.

Antes, porém, contextualizaremos o momento histórico no qual nasceram as respectivas políticas a partir da mobilização popular que produziram os movimentos sociais da Luta Antimanicomial e da Economia Solidária no Brasil.

Na década de 80 do século XX, a crise do Estado-Providência nos países centrais agravou as desigualdades sociais, provocando uma maior exclusão social que, nos países periféricos, precarizou com maior intensidade as condições sociais existentes, em especial, o aumento do número de pessoas mortas pela fome. Enquanto os países do Norte desenvolvido apostavam no neoliberalismo como a nova ordem econômica mundial, os países do Sul subdesenvolvido denunciavam sua selvageria, apontando para a construção de outra ordem econômica mundial com o incremento dos movimentos sociais, em especial, dos que lutaram pela democracia (SANTOS, 2010a, p. 18).

Nessa direção, pode-se afirmar que o projeto capitalista de sociedade forjado nos últimos séculos no campo da economia, do direito, da religião, da ciência e da mídia,

consolidado no final do século XX, possui contradições. Naquele momento histórico, essas foram acirradas e passaram a repercutir nas entranhas da vida cotidiana das práticas sociais, das práticas profissionais, das práticas de produção do conhecimento, das relações de produção e reprodução da vida pelo trabalho. Enfim, em todas as esferas do humano e, por isso, produziram experimentações em movimentos sociais alternativos, que se constituíram como contraposição a este projeto de sociedade, colocando em cena outros sujeitos e outras práticas de mobilização social e política, configurando-se como “Novos Movimentos Sociais – NMSs” (SANTOS, 2005, p. 256).

Tais NMSs, de acordo com o mesmo autor, realizam a crítica tanto à regulação social capitalista, quanto à emancipação social socialista marxista, expressando uma radicalidade contra os *excessos de regulação da modernidade* (SANTOS, 2005, p. 258) que afetam não somente as formas de trabalhar e produzir, mas também os modos de viver e produzir subjetividades. Oprimindo não somente uma classe social, mas outros grupos e, até mesmo, toda a sociedade, como no caso do incremento da violência urbana, por exemplo. Por isso, os NMSs acontecem no âmbito da sociedade civil mantendo distância do Estado, dos partidos políticos e dos sindicatos tradicionais.

Com o acirramento destas crises/contradições do capitalismo financeiro internacional no campo econômico e social, ocorre a desconstrução da polaridade Norte/Sul, produzindo o que Santos e Meneses (2010b, p. 19) denominam por *Sul Metafórico* – um campo de desafios epistêmicos, uma metáfora que vai para além das dimensões geográficas. Entretanto, na contemporaneidade da relação Norte/Sul, não é mais possível uma sobreposição total, porque no Norte existem grupos sociais sujeitos à dominação capitalista e colonial e, no Sul, sempre existem empresas do Norte e elites locais que se beneficiam dessa dominação. Para os autores, o *sul metafórico* é constituído pelas experiências sociais protagonizadas pelos oprimidos pelas diferentes formas de dominação colonial e capitalista que, para além dessa condição, produzem e reproduzem fazeres, saberes e formas contra hegemônicas de vida.

No contexto do *sul metafórico*, pode-se pensar o nascimento de um movimento social através de uma grande mobilização advinda de situações adversas a um determinado coletivo da população que identifica a existência de um *inimigo comum*, não necessariamente personificado em alguém, o qual deve ser combatido em função da intensidade e eficácia de seu poder de destruição da vida. A organização social e política, em torno de uma ideologia constituída pelos envolvidos no processo, produzem práticas

sociais de mobilização, ação e comunicação configuradas como estratégias de luta, sendo fundamentadas por fazeres e saberes historicamente produzidos por outras formas de mobilização e que são apropriados à causa a ser do movimento, produzindo outros fazeres e saberes.

A partir das contribuições dos autores citados, consideramos o Movimento Nacional da Luta Antimanicomial (MNLA), que produziu a Política Nacional de Saúde Mental, e o Movimento Nacional da Economia Solidária (MNES), que produziu o Programa Nacional de Economia Solidária, como NMSs por colocarem outros sujeitos na cena política brasileira, não se referirem especificamente ao movimento sindical e não estarem diretamente ligados a partidos políticos. Embora tenham uma relação direta com o Estado Brasileiro em seu processo de redemocratização pós-ditadura militar pela via da criação, implantação e implementação de políticas – pública e de governo – nos campos da Saúde Mental e do Trabalho. Estratégias possíveis somente após a promulgação da Constituição de 1988, resultante da mobilização social e política de tantos, muitos e diferentes NMSs.

Desse encontro, foram construídas estratégias de inclusão social pelo trabalho dos *usuários* dos serviços de saúde mental, com transtornos mentais graves e/ou decorrentes do uso de álcool e outras drogas, por meio da constituição de empreendimentos econômicos solidários, como grupos informais, associações e/ou cooperativas (BRASIL..., 2004).

Como se pode perceber, esse encontro teve como temática a inclusão social pelo trabalho e aconteceu entre os atores sociais das políticas estatais e não no contexto das ações dos movimentos sociais, embora, é claro, muitos dos que estavam presentes sejam militantes desses. Entretanto, o que tem unificado a luta dos militantes dos movimentos da Luta Antimanicomial e da Economia Solidária é a questão do Cooperativismo Social, o que provocou a realização de uma conferência temática específica sobre essa questão, que subsidiou a discussão das Conferências Nacionais dessas duas políticas no ano de 2010. Nesse contexto, tencionamos produzir uma interlocução entre as práticas dessas políticas no tocante à relação entre loucura e trabalho que possa contribuir com usuários dos serviços de saúde mental e seus familiares, bem como com os trabalhadores e gestores das Políticas de Saúde Mental e Economia Solidária, em suas iniciativas de inclusão no trabalho produtivo coletivo e autogestionário.

Tomamos como referência ética e política a noção de *Empresa Social* protagonizada pela Psiquiatria Democrática Italiana com suas proposições e estratégias de

intercâmbio entre o *mundo da assistência*, configurado pela Saúde Mental, e o *mundo da produção*, configurado pela Economia Solidária com seus princípios de autogestão, solidariedade e cooperação no trabalho em uma dimensão econômica da produção.

Sendo assim, substituímos o termo *articulação*, utilizado no discurso oficial, pelo termo *intercâmbio*, em decorrência desse representar o mundo das trocas que envolvem dimensões afetivas, psicossociais, políticas, culturais e econômicas que se dão no cotidiano da realidade concreta das práticas sociais de inclusão no trabalho produtivo. Onde a ação de construir um projeto comum a partir das possibilidades de seus participantes através do diálogo, da autogestão e da prospecção possa vir a ser consolidada.

Para isso, é preciso que exista o apoio do Estado Brasileiro, através da política pública de Saúde Mental em intersectorialidade com as políticas de Assistência Social, de Trabalho, de Educação, de Seguridade Social, de Justiça e de Direitos Humanos.

Sobre as concepções de trabalho no campo da Saúde Mental, Nicácio, Mangia e Ghirardi (2005) têm como perspectiva a premissa do trabalho como direito, como uma estratégia de superação da concepção de trabalho terapêutico e da lógica do trabalho protegido.

Tomando como referência as noções italianas de Desinstitucionalização e Empresa Social, associada à Economia Solidária, as autoras propõem as cooperativas sociais como um *caminho* na constituição de Empreendimentos Econômicos Solidários “pautados pela efetiva participação nas trocas sociais, pela produção de valores e de direitos, e pela invenção de itinerários de emancipação e de novas formas de interação com a experiência da alteridade” (NICÁCIO; MANGIA; GHIRARDI, 2005, p. 63). Produz-se, assim, a inclusão social das pessoas em situação de desvantagem que possui desafios que apresentam múltiplos aspectos como:

[...] as relações entre o sujeito e o trabalho, a produtividade capitalista, a produção de bens e de valores, a produção de subjetividade, as formas de sociabilidade, os processos de desfiliação, o campo dos direitos, as transformações contemporâneas nas relações de produção e no universo do trabalho (NICÁCIO; MANGIA; GHIRARDI, 2005, p. 62-63).

Nessa direção, a questão do cooperativismo social tem sido tema de vários encontros para se discutir a inclusão social pelo trabalho, como a Conferência Temática sobre Cooperativismo Social em 2010 que, como foi citado, subsidiou as discussões nas Conferências Nacionais da Saúde Mental e da Economia Solidária, realizadas também em 2010; e o “II Encontro Nacional de Experiências de Geração de Trabalho e Renda da Saúde Mental: Rumo ao Cooperativismo Social”, realizado em dezembro de 2011 no Rio

de Janeiro/RJ, através da parceria entre a Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (ITCP) da UFRJ e a Coordenação de Saúde Mental do Ministério da Saúde.

Retomamos Nicácio, Mangia e Ghirardi (2005) para compreender melhor a concepção de cooperativa social na perspectiva da Reforma Psiquiátrica Italiana.

[...] a proposição de cooperativas sociais, implica no desafio da criação e potencialização de lugares, contextos e relações que possibilitem a convivência com a diversidade, como experiência enriquecedora e vivificante, a produção de novas formas de participação no mundo do trabalho e da economia, o fortalecimento das contratualidades, e a ampliação de redes de pertencimento e de trocas, operando no campo conflitivo da inserção, e confrontando, constantemente, os processos de invalidação e exclusão (NICÁCIO, MANGIA E GHIRARDI, 2005, p. 65).

Entretanto, para além da possibilidade de se constituir oficialmente uma cooperativa social, é importante considerar que o encontro da Saúde Mental com a Economia Solidária existe de maneira incipiente como uma prática dos serviços de Saúde Mental através das denominadas oficinas, como no caso do CAPS Butantã em São Paulo/SP; de projetos de geração de trabalho e renda em Centros de Convivência, como os Centros de Convivência e Cooperativa (CECCOS) que são serviços da rede de atenção à SM do município de São Paulo/SP; de associações de usuários, familiares e trabalhadores com projetos de geração de trabalho e renda como a Trabalharte em Juiz de Fora/MG e o Projeto Suricato – Associação de Trabalho e Produção Solidária – em Belo Horizonte/MG; de oficinas de trabalho solidário que acontecem fora do espaço dos serviços, mas compoem com as políticas públicas de Saúde Mental, Saúde do Trabalhador e Economia Solidária como o Projeto Geração POA em Porto Alegre/RS.

Além desses, existem projetos abrigados em instituições hospitalares, como é o caso da Cooperativa da Praia Vermelha e o Papel Pinel no Instituto Pinel no Rio de Janeiro/RJ; o Núcleo de Oficinas de Trabalho (NOT) no Serviço de Saúde Doutor Cândido Ferreira em parceria com a Associação Cornélia Vlieg em Campinas/SP; e a ATUT, uma associação de usuários e pessoas da comunidade do entorno do Hospital São Pedro em Porto Alegre/RS.

Outros projetos são desenvolvidos fora dos serviços de SM, embora interligados a eles, como o Bar Saci na cidade de São Paulo, um empreendimento econômico solidário que oferece coffee break em eventos com produtos dos CAPS, dos CECCOS e de colaboradores externos; e a Rede de Saúde Mental e Economia Solidária, com a realização periódica de feiras e de mobilização e ação política pelo direito ao trabalho.

Diante de um cenário em construção e ainda com muitas dimensões a serem consideradas, propomos uma discussão sobre as convergências possíveis entre as noções de Empresa Social e Economia Solidária como uma referência ética, política e conceitual para o processo em curso de intercâmbio entre a Saúde Mental e a Economia Solidária.

1. Convergências entre a Empresa Social e a Economia Solidária no âmbito do mundo da produção.

Existem importantes convergências a serem consideradas entre a Empresa Social e a Economia Solidária no tocante a algumas especificidades do mundo da produção que não estão diretamente ligadas à Saúde Mental como mundo da assistência, embora impliquem nas ações da Saúde Mental relacionadas à inclusão no trabalho produtivo que são: a relação destas com o Estado, com os processos de formação para o trabalho e com a questão do financiamento da produção econômica através do acesso ao crédito.

Rotelli, Leonardis e Mauri (1994) consideram que é na relação com o Estado que a Empresa Social se diferencia do Welfare State e do Terceiro Setor. No Welfare State, há uma separação entre o mundo dos assistidos, que têm suas necessidades sociais redefinidas como direitos sociais, mas são submetidos à tutela do Estado, e o mercado de trabalho, enquanto o mundo dos que trabalham e não necessitam de assistência. No Terceiro Setor, a diferença é que o social, através de doações e do trabalho voluntário, é utilizado como oferta privada de bens públicos e, assim, não contempla o intercâmbio, a reciprocidade e a produção de sinergia como o faz a empresa social. Esta não cresce à sombra da impotência do Estado como é o caso das organizações do terceiro setor que aparentam autonomia, mas não incidem sobre a impotência do Estado que as financia.

Busca-se, então, produzir sinergia entre o Estado e o mercado, investindo nas capacidades pessoais e sociais dos sujeitos como possuidores de uma história, de possibilidades de escolha e, por isso, com potência de empregar sua energia transformadora para reparar o meio social. Nessa dimensão, os autores entendem o habitat social como o meio social vivido e habitado que somente pode ser reparado e qualificado se também se reparar e qualificar as capacidades que as pessoas têm para vivê-lo, o que implica no compromisso de produzir o que os autores denominam como esfera pública (ROTELLI; LEONARDIS; MAURI, 1994, p.169).

Nessa perspectiva, afirmam que as estratégias da empresa social provocam mudanças nas regras da assistência através de transformações nas culturas administrativas

e institucionais do poder público. Isso se dá, por exemplo, através de negociações com instâncias federais de governo para mudar o percentual de usuários em programas de reabilitação laboral, da formação profissional, gerando trabalho nas cooperativas sociais, da participação dos operadores públicos da assistência nas cooperativas, assumindo como sua tarefa institucional a existência e expansão destas.

Entretanto, na relação com o Estado, a empresa social sofre controles externos sobre as iniciativas instauradas no cotidiano da vida social que, por serem experimentais e empreendedoras e calcadas no ensaio e erro, despertam no Estado a necessidade de regulação e burocratização. Esse, geralmente, não considera as contradições e a complexidade dessas iniciativas ao tentar transformar em números, através de balanços estatísticos, critérios de qualidade como a valorização dos projetos e não dos produtos; a consideração das pessoas envolvidas como participantes e não como algo pronto; o cálculo da economia dos custos da administração pública pelo investimento na produção de bens públicos, transformando os números em “sucessos, sujeitos, histórias, palavras e comunicação pública” (ROTELLI; LEONARDIS; MAURI, 1994, p. 199).

No Brasil, diferentemente dos países europeus, não tivemos a constituição de um Estado de Bem Estar Social propriamente dito, tendo em vista a história de exclusão social provocada pelas desigualdades socioeconômicas fundantes da sociedade brasileira desde o início da colonização que atravessou o século XX, acirrando-se em suas últimas décadas. Políticas assistencialistas de cunho paternalista e nada emancipatórias compõem historicamente a relação do Estado com os excluídos da economia de mercado.

A constituição de 1988, no Brasil, é considerada como cidadã por ter garantido, por Lei, o acesso de todos aos bens e serviços públicos nos campos da saúde, da educação, da assistência social, da justiça, da seguridade social e do trabalho, dentre outros; sendo que cada uma dessas políticas públicas possui uma Lei Orgânica que regulamenta suas ações em todo o território nacional. Assim, portanto, se configura o mundo da assistência no Brasil, que mantém uma estreita relação com o mundo da produção porque a cidadania, a participação, a igualdade e a emancipação social são seus princípios e é através, principalmente, do trabalho que se é possível conquistar esses direitos garantidos pela constituição.

Diferentemente da empresa social, a Economia Solidária apresenta um processo de institucionalização marcado por sua relação orgânica com o Estado por ser uma política de governo que tem como objetivo atingir o estatuto de política pública, ou seja, atuar no

âmbito da assistência, mantendo como foco o mundo do trabalho. Entretanto, existem processos de regulação da ação do Estado através da participação democrática de outros atores, como o Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES), composto por entidades da sociedade civil organizada, e do Conselho Nacional de Economia Solidária (CNES), composto por entidades governamentais e não-governamentais.

Sendo assim, a pactuação pelo desenvolvimento de projetos nas diversas áreas de atuação - como incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários; mapeamento; formação; finanças solidárias; marco legal; organização de redes de comercialização, produção e consumo; constituição de Centros Públicos de Economia Solidária; realização de Feiras Regionais, Estaduais e Nacionais, etc. - acontece através da interação entre os três segmentos, que são os trabalhadores dos Empreendimentos Econômicos Solidários, as entidades de apoio e os gestores de políticas públicas. Como se pode observar, no cotidiano dos processos da Economia Solidária no Brasil, há um intrínseco relacionamento entre trabalhadores, organizações da sociedade civil e o Estado que discutem e promovem o consenso sobre as diretrizes da política através de dispositivos como as Plenárias e as Conferências Nacionais realizadas periodicamente e precedidas por atividades realizadas nos âmbitos municipal, regional e estadual; assim como acontece com as políticas públicas e, dentre elas, a da Saúde Mental.

Analisando as proposições da Empresa Social e da Economia Solidária, podemos afirmar que existe uma aproximação consistente entre elas no tocante ao investimento de recursos públicos, impulsionando o desenvolvimento destas; e à produção de fazeres e saberes pautados na concretude do cotidiano dos que delas participam com suas histórias de realidades, dificuldades, enfrentamentos, projetos e êxitos possíveis para o seu contexto de vida.

Na Economia Solidária, busca-se produzir uma eficiência sistêmica (GAIGER, 2003, p. 125), na qual os benefícios sociais são mais importantes como indicadores de viabilidade socioeconômica do que os monetários ou econômicos. Além disso, esses geram efeitos ampliados ao entorno no qual se situam, provocando o desenvolvimento local com sustentabilidade, o que garante também a própria sobrevivência do empreendimento.

Entretanto, a relação da economia solidária com o Estado e o mercado também é discutida no contexto de sua institucionalização como uma política de governo. Existe uma discussão a respeito de sua descaracterização como movimento social por receber recursos do Estado para desenvolver-se e muitas vezes, por isso, sofrer a desmobilização de sua

articulação política por estar, de certa forma, na dependência estrutural dos recursos públicos.

No contraponto a essa discussão, se tem a perspectiva de que os trabalhadores coletivos e autogestionários organizados em Empreendimentos Econômicos Solidários têm o mesmo direito que os pequenos, médios e grandes empresários de receber financiamento do Estado para subsidiar sua produção. O que interfere nesse direito é a inexistência de uma legislação que formalize a produção coletiva, solidária e autogestionária como atividade econômica e não como economia de subsistência, o que produz a desqualificação dos trabalhadores da Economia Solidária em sua relação com o mercado.

É preciso, entretanto, diferenciar a Economia Solidária e o terceiro setor no que se refere à legislação ainda a ser definida para a primeira, à prática cotidiana de trabalho nos Empreendimentos Econômicos Solidários e à relação com o Estado e com o mercado. Na Economia Solidária, os próprios trabalhadores são os signatários de sua força de trabalho, de seu fazer-saber, de seus equipamentos, de sua forma de organização do trabalho pela autogestão. Tal organização do trabalho não acontece entre os voluntários e os contratados por projetos em organizações do terceiro setor.

Para França Filho (2002), uma das marcas identitárias do terceiro setor é a sua tradição anglo-saxônica de pensar a solidariedade como filantropia, desconsiderando outras formas de ajuda mútua e reciprocidade, sendo uma instância de ajuste entre o Estado e o mercado no sistema capitalista e estando a eles subordinado. Nessa perspectiva funcionalista, o terceiro setor possui uma função suplementar na economia, preenchendo as lacunas existentes no Estado e no mercado e, por isso, sempre a reboque dessas duas instâncias.

Em relação à Economia Solidária, o mesmo autor a insere no campo das experiências sociopolíticas que produzem outra relação entre economia e sociedade que remete a uma “perspectiva de regulação colocada como uma questão de escolha de um projeto político de sociedade (...) uma outra possibilidade de sustentação das formas de vida de indivíduos em sociedade, não-centrada nas esferas do Estado e do mercado” (FRANÇA FILHO, 2002, p.13). Nesse sentido, considera que, na Economia Solidária, a oferta de produtos e serviços é feita partindo das reais necessidades e demandas locais da comunidade, o que pode interferir na lei da oferta e da demanda operada através da lógica do mercado capitalista.

O desenvolvimento de qualquer atividade produtiva carece de financiamento através de investimentos econômicos e, portanto, demanda a busca e concessão de crédito para a sua realização.

A concepção de crédito para a Empresa Social está presente no relato de Renato Görgen de Trieste que considera a importância da capacidade dos participantes de conseguirem crédito para o seu empreendimento, usufruir dele e usá-lo, mas também saber concedê-lo a outros. Esse crédito é para além do econômico, pressupondo a existência de um valor atribuído ao ser humano e nele investido por ser o principal capital que produz um valor agregado de natureza social. Correndo, assim, o risco existente nas relações de intercâmbio e de sociabilidade em que “dar crédito é dar confiança (...) criando e multiplicando as situações de opção, as decisões a tomar, os lugares de intercâmbio” (ROTELLI; LEONARDIS; MAURI, 1994, p. 116, tradução nossa).

Nessa perspectiva, a forma de se lidar com o crédito acontece de maneira transparente, através do exercício público da autogestão tanto na contabilidade cotidiana dos recursos, como na qualidade da relação com os consumidores no contexto de uma organização democrática. É preciso, portanto, o compromisso coletivo de assumir responsabilidades e lidar com os riscos e as oportunidades, os limites e as possibilidades, os medos e a coragem, os erros e os êxitos, como afirmam os autores: “ao experimentar a lógica da empresa (...) temos descoberto a capacidade mais importante, a capacidade de risco, de empreendimento, de experimentar, tentar, equivocar-se, aprender” (ROTELLI; LEONARDIS; MAURI, 1994, p. 111, tradução nossa).

Na Economia Solidária, a questão do crédito tanto econômico quanto social é discutida no âmbito do que se consensuou denominar de Finanças Solidárias, constituídas por:

[...] instrumentos financeiros que permitam a democratização das relações econômicas, criem condições para o desenvolvimento humano, que fortaleçam o trabalho social acumulado em cada território, que respondam às necessidades básicas da comunidade, que priorize os excluídos do sistema bancário tradicional e que tenham ações pautadas pela ética e pela solidariedade (COELHO, 2003, p. 153).

Esses instrumentos existem no Brasil desde as duas últimas décadas do século XX e foram criados por iniciativas comunitárias que se configuram como práticas sociais de “democratização das relações econômicas e do mercado” (COELHO, 2003, p.154) pelos que estão situados no sul metafórico descrito por Santos (2010b). Os Fundos Rotativos Solidários, Microcrédito Solidário, Cooperativas de Crédito Solidário, Bancos

Comunitários de Desenvolvimento e Clubes de Trocas Solidárias com moeda social são os instrumentos para o acesso ao financiamento dos Empreendimentos Econômicos Solidários, que promovem o desenvolvimento local nos territórios onde são constituídos.

Tendo em vista a realidade das práticas existentes no contexto brasileiro, o movimento da Economia Solidária propõe a construção de um Sistema de Finanças Solidárias que reconheça os bancos comunitários, os fundos solidários, as cooperativas de crédito e outras experiências de finanças solidárias como instrumentos para o acesso ao financiamento da Economia Solidária. Para isso, é necessário criar o Programa Nacional de Desenvolvimento da Economia Solidária (PRONADES), sistematizando e divulgando linhas e programas de crédito a ele relacionados, entendendo-se que a Economia Solidária é um setor produtivo no Brasil e que, por isso, os Empreendimentos Econômicos Solidários têm legitimidade para receber recursos que impulsionem o seu desenvolvimento, assim como outras formas de organização produtiva.

No tocante à *formação para o trabalho*, como último elemento a ser considerado, identificamos que, nas experiências das cooperativas sociais na Empresa Social, existe uma simultaneidade entre a formação profissional e a atividade produtiva através do trabalho. Sendo assim, a formação para o trabalho possui um *potencial propulsor* onde se *aprende fazendo*, como, por exemplo, ao elaborar projetos através da discussão e decisão sobre o que se há por fazer e as condições de possibilidade para fazê-lo. Por isso, não se tenciona qualificar profissionalmente os participantes para a inserção em um posto de trabalho no formato do emprego em uma perspectiva assistencial e paternalista. Entretanto, é importante considerar que existem limites aos *sócios-trabalhadores* que recebem subsídios estatais por invalidez ou desocupação por serem considerados como incapazes para o trabalho no formato do emprego, mas não necessariamente sendo incapazes para o trabalho nas cooperativas sociais (ROTELLI; LEONARDIS; MAURI, 1994, p. 90).

Nessa direção, utilizam a formação profissional para a elaboração de projetos feitos pelos próprios atores, o que significa dizer sobre a importância de suas capacidades em se constituírem em uma “pluralidade de vozes de diferente peso, com características autônomas, interconectadas entre si, que falem do que há por fazer, que discutam, decidam, discordem” (ROTELLI; LEONARDIS; MAURI, 1994, p.95, *tradução nossa*). Ou seja, a capacidade de praticar a autogestão.

Na Economia Solidária, a formação possui uma perspectiva contextualizada na realidade da sociedade e na concretude do cotidiano de vida e de trabalho onde estão

inseridos os que dela participam. Busca ser emancipatória e engajada nas questões sociais, econômicas, políticas e culturais, considerando as diversidades de gênero, etnia, raça e geração, promovendo o respeito aos direitos humanos.

Fundamenta-se na concepção da educação popular como processo de construção de conhecimento, promovendo a formação continuada contemplando, valorizando e promovendo o uso dos recursos da cultura e saberes populares locais, além de trabalhar as diversidades de linguagens e a transversalidade de temas. Considera os problemas e as necessidades das pessoas e dos grupos e busca promover a autonomia e a emancipação do trabalhador com vista a superar o trabalho alienado e a divisão sexual do trabalho; educando para o compartilhamento do trabalho e do cuidado com as pessoas (FÓRUM, 2008, p. 21).

A autogestão permeia toda a ação formativa através de uma metodologia que busca a participação, a integração, a construção, a partilha e a interação entre o saber popular e o saber técnico-científico. Dessa forma, promove a superação entre trabalho manual e trabalho intelectual, trabalho produtivo e trabalho reprodutivo, humanizando o que o capitalismo divide e desumaniza com suas hierarquias valorativas.

Nesse sentido, se produz saberes, sentidos de vida e vínculos sociais a partir das relações afetivas e de confiança nas interações entre sujeitos como *ato pedagógico*. A metodologia autogestionária dos processos formativos parte do princípio de união entre economia e política através do trabalho. Por isso, toda formação é precedida por um processo de diagnóstico participativo construído pelos envolvidos que também participam das decisões relacionadas ao planejamento, execução, avaliação e sistematização das atividades, unindo teoria e prática numa nova *práxis* de avaliação crítica e autocrítica coletiva (BRASIL..., 2007, p. 7-10).

Interessante observar como, na Empresa Social e na Economia Solidária, a formação dos que se interessam em participar caminha no sentido de conhecer o mundo da produção, se apropriar dele como sujeitos e não como trabalhadores que vendem sua força de trabalho como mercadoria. Nelas, vemos as práticas formativas sendo realizadas por instituições que compõem o mundo da assistência, onde seus integrantes se comprometem com a emancipação, a diversidade e a transformação social através do trabalho.

Diante de toda essa complexidade, como essas dimensões éticas, políticas, econômicas, sociais, subjetivas e culturais podem ser apropriadas e entrelaçadas, de maneira a tecer uma prática cotidiana nos serviços de Saúde Mental com potência de

produzir sujeitos que realizem o intercâmbio entre loucura e trabalho produtivo, coletivo e autogestionário? De quem é a tarefa de empreender essa ação? Com quem se pode contar para que haja êxito nesse intento? Que desafios e possibilidades atravessam esse projeto? Quais referências teóricas, metodológicas e práticas podem subsidiá-lo? Que posição essa questão ocupa no atual cenário brasileiro da PNSM? Quais caminhos apontam para possíveis perspectivas?

2. Saúde Mental e Economia Solidária – do trabalho terapêutico ao trabalho coletivo e autogestionário.

Sem a pretensão de oferecer respostas às provocações feitas acima, mesmo porque essas somente podem ser construídas no contexto da realidade concreta do cotidiano do intercâmbio entre a Saúde Mental e a Economia Solidária, nos propomos a tecer algumas considerações no campo da oferta de possibilidades. No contexto deste intercâmbio, pode-se observar a existência da centralidade do trabalho, onde lhe são atribuídas dimensões como recurso terapêutico, direito humano, produtor de sujeitos, possibilidade concreta de cidadania e emancipação como instrumento de inclusão social dos usuários dos serviços de Saúde Mental.

Embora o trabalho possua múltiplas dimensões no contexto da Atenção em Saúde Mental, consideraremos, neste momento, sua dimensão terapêutica como construção de autonomia relacionada ao *cuidado de si*, nas Oficinas Terapêuticas, e sua dimensão produtiva relacionada ao *trabalho para o intercâmbio*, nas Oficinas de Geração de Trabalho e Renda. Ambas compõem o Plano Terapêutico Singular dos usuários dos serviços de Saúde Mental atendidos nesses dispositivos.

O enfoque que nos interessa, neste momento, é o trabalho para o intercâmbio, em que o mundo da assistência se encontra com o mundo da produção, sendo possível a constituição de uma *praça de mercado*. Nesse contexto, se torna possível a experiência concreta da transformação da matéria-prima através de sua transformação pelo produtor que, com isso, transforma sua realidade concreta, pois, assim como a matéria, a realidade também pode ser produzida, mudada, transformada. Transformando, dessa maneira, o próprio produtor e a sociedade.

Nessa proposição, vemos a concepção de subjetividade como produção em Guattari (1986) e a concepção marxista sobre a intrínseca relação entre o modo de produzir a manutenção da vida através do trabalho e a natureza dos meios que se tem para fazer isso,

que definem o modo de ser e de viver do produtor (MARX, 1977, p. 113). Nesse sentido, pode-se falar do trabalho como produtor de modos de subjetivação, principalmente, quando observamos que as condições de produção tanto da empresa social, como da Economia Solidária produzem subjetivações de trabalhador distintas das que são produzidas pelo modo de produção capitalista no formato do emprego, do subemprego ou mesmo do trabalho informal.

No intercâmbio entre a Saúde Mental e a Economia Solidária, pode-se ter um modo de produção que preconiza a qualidade tanto do produto, quanto do produtor e do consumidor, como das relações forjadas no trabalho e no seu intercâmbio com o mercado como livre circulação de mercadorias; que tem como premissa a construção coletiva e autogestionária de todo o processo de elaboração de um projeto comum de trabalho e de vida; de consumo da matéria-prima para a produção; de organização e execução do trabalho de produção; bem como da comercialização do produto do empreendimento e da autogestão do mesmo (pesquisa de preços, mapeamento de consumo, registros financeiros e contábeis, preço de custo e de venda, etc.).

Um modo de produção com potência de produzir um sujeito trabalhador com características distintas das de um trabalhador da economia capitalista porque, mesmo que esse tenha experiência de produção e de vida nessa perspectiva, lhe é possível ressignificá-la através da prática cotidiana do trabalho coletivo e autogestionário.

Nesse sentido, podemos relacionar a história da construção da Economia Solidária com a história da Reforma Psiquiátrica, observando que ambas são constituídas como políticas estatais a partir da ação e mobilização política de movimentos sociais que propõem um projeto de sociedade alternativo ao capitalismo e trazem, em seu bojo, a questão da exclusão-inclusão social em uma perspectiva emancipatória. Assim, em ambas, o trabalho tem um significado diferente daquele para o qual a maioria de nós se prepara socialmente para exercer, que é o trabalho no formato de emprego.

Sabemos que tanto as iniciativas de inclusão no trabalho empreendidas pelos usuários dos serviços de Saúde Mental, como o trabalho coletivo e autogestionário nos Empreendimentos Econômicos Solidários são constituídos no contexto de uma história de lutas políticas contra a exclusão social no contexto da sociedade capitalista. Sabemos, também, que existe um conjunto legitimado de práticas emancipatórias em seus espaços de referência e a institucionalização dessas práticas através de políticas públicas consolidadas e em vias de implantação.

Existe, atualmente, um número expressivo de práticas sociais constituídas tanto no âmbito dos dispositivos da Saúde Mental como os CAPS e Centros de Convivência, como em outros territórios diferenciados, embora intrinsecamente relacionados aos anteriores, como as Associações de Usuários, Familiares e Trabalhadores da Saúde Mental.

Consensuou-se, entre as duas políticas, denominar essas práticas como *iniciativas de inclusão social pelo trabalho* – termo que pretende englobar a diversidade de possibilidades produzidas. No site da Saúde Mental no Portal do Ministério da Saúde existe um Banco de Dados, sobre essas iniciativas, construído através do Cadastro de Iniciativas de Inclusão Social pelo trabalho – CIST¹. No final de 2010, constavam informações sobre 640 iniciativas no Brasil no tocante ao Estado, municípios e locais onde estas são desenvolvidas. Além do nome, endereço, contato, telefone e e-mail, seus produtos e serviços.

Essas experiências compõem a Rede Nacional de Saúde Mental e Economia Solidária, que busca:

[...]. A criação de uma rede de oportunidades buscando a qualificação técnica das iniciativas de geração de trabalho e renda e propõe a construção de redes de empreendimentos sociais, que fortaleçam as ações para inserção no trabalho das pessoas com transtorno mental e/ou com transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas (PORTAL..., 2009).

Em análise realizada sobre os produtos e serviços oferecidos, bem como o Estado, o número de cidades e de iniciativas, se pode perceber a existência de uma diversidade de produtos e serviços, embora estejam relacionados a algumas atividades produtivas específicas como artesanato, coleta seletiva e reciclagem, confecção, produtos alimentícios, tecelagem e marcenaria. Em menor proporção estão atividades de serigrafia, trilhas ecológicas/turismo, lava-jato, jardinagem e produção de plantas medicinais. Existem iniciativas em todos os Estados do Brasil, embora haja uma predominância destas na Região Sudeste. Outra questão encontrada é o fato de que, nessas iniciativas, o dispositivo mais utilizado é a oficina – terapêutica; de geração de trabalho e renda; e de trabalho.

Existe uma concentração de iniciativas em um número restrito de cidades na maioria dos Estados, o que nos faz pensar que, possivelmente, essas estejam inseridas no entorno das capitais destes e de cidades com maior porte. Embora a rede de serviços de

¹ Formulário disponível em: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=865.

Saúde Mental esteja presente em muitas das cidades de pequeno porte no interior dos Estados, sabemos que a interiorização das ações de uma política pública depende de uma rede complexa de acesso e busca de informação e de recursos, além da vontade política do gestor local e da equipe de Saúde Mental dos serviços em implementá-la.

Em relação às atividades produtivas, podemos ainda considerar que estas, em sua maioria, não implicam em atividades de produção industrial, por isso, não demandam compra de equipamentos e/ou maquinários e de processos de capacitação para a relação homem-máquina. Sem entrar em muitos detalhes, é sabido pela literatura científica que a organização do trabalho taylorista-fordista produz impactos incapacitantes sobre a Saúde Mental do trabalhador, o que nos faz pensar que em processos de trabalho coletivo e autogestionário seja preciso romper com essa lógica, principalmente na organização do trabalho e nas ações de capacitação advindas da escolha de uma atividade produtiva a partir da elaboração de um projeto coletivo fundamentado nas potencialidades dos que se interessam em participar de projetos de Saúde Mental e Economia Solidária.

É na realidade dessas experiências de intercâmbio, em curso no Brasil, entre o mundo da assistência pela via da Saúde Mental com o mundo da produção pela via da Economia Solidária, que entendemos a noção de Empresa Social, na perspectiva triestina, como uma possibilidade de referência ética e política para a relação entre loucura e trabalho coletivo e autogestionário; e a *cooperativa social*, uma das modalidades de Empreendimentos Econômicos Solidários, como o dispositivo produtivo, psicossocial e político desse intercâmbio.

Nessa direção, temos a importante questão da retomada, no Brasil, da discussão jurídica e política da Lei das Cooperativas Sociais (Lei Federal nº 9.867/1999).

Sabemos da influência da Lei Italiana, nº 381, de 08 de novembro de 1990, sobre a Lei Brasileira das Cooperativas Sociais, bem como os vetos que o Projeto de Lei nº 4.688, de 29 de junho de 1994, sofreu para a consolidação de sua redação final. Por isso, é importante tecermos algumas considerações críticas a esta no tocante à caracterização do trabalho como “assistido e protegido”. Nessa perspectiva, o mundo da assistência, ao invés de realizar o intercâmbio com o mundo da produção (preconizado pela empresa social), realiza a regulação da relação dos usuários dos serviços de Saúde Mental com esse mundo, muitas vezes, representando-os, confirmando a representação social destes como incapazes para o trabalho como atividade sócio produtiva e desqualificando-os enquanto sujeitos,

deixando de contribuir com o processo de desinstitucionalização preconizado pela Reforma Psiquiátrica no Brasil.

Por isso, consideramos importante a discussão sobre o trabalho nos projetos de inserção pelo trabalho pela via do cooperativismo social no âmbito da Saúde Mental no Brasil.

A Conferência Temática de Cooperativismo Social, ocorrida em maio de 2010, antecedendo as duas conferências nacionais – Saúde Mental e Economia Solidária –, caminha nessa direção quando propõe: a criação de um grupo de trabalho para discutir as diferentes proposições de leis sobre cooperativismo e rediscutir a Lei de 1999 constituindo uma nova legislação para o cooperativismo social (BRASIL..., 2010, p. 10).

O temário da conferência foi “Trabalho e Direitos: Cooperativismo Social como Compromisso social, Ético e Político” e dela participaram representantes do Poder Público; de organizações da sociedade civil como entidades de fomento e apoio, entidades de pesquisa e movimentos sociais e populares; das iniciativas de cooperativismo social (formais e informais). Os eixos temáticos foram a construção de um marco conceitual e jurídico que atenda às reivindicações dos segmentos envolvidos e a consolidação de uma política pública intersetorial que integre diferentes setores do governo, em suas três esferas, e deste com a sociedade civil organizada com vistas a apoiar e fomentar o cooperativismo social no Brasil (BRASIL..., 2010, p. 9).

No marco conceitual, destacamos a composição mista da cooperativa social pelos segmentos incluídos na lei 9867/1999, a prerrogativa de que esta seja constituída em espaços distintos dos locais de tratamento e a responsabilidade dos dispositivos da assistência (Saúde Mental, Sistema Prisional, Direitos Humanos e Assistência Social) de fomentarem as iniciativas, tendo como apoio os gestores locais. Tais proposições contribuem para o deslocamento do trabalho como função estritamente terapêutica para o trabalho coletivo e autogestionário como um direito dos que estão em situação de desvantagem.

No marco jurídico, destacamos a garantia do direito de manutenção do BPC e da criação, pela Previdência Social, de um programa específico para os que participarem das cooperativas sociais; a proposição de que as cooperativas sociais sejam reconhecidas pelo Poder Judiciário e o Ministério Público como empreendimentos jurídicos e não como “cooperगतos”, que exploram o trabalhador e não respeitam os princípios do cooperativismo popular; a discussão sobre a lei 9867/1999 com vistas a constituir outra

legislação que contemple as atuais necessidades das pessoas em situação de desvantagem. Tais questões apontam para o campo da garantia de direitos, reconhecendo os que estão em situação de desvantagem como cidadãos com potência de participar do mundo produtivo constituído pelos trabalhadores neste país.

Nas políticas públicas, propõem-se as ações imprescindíveis para a concretização da garantia de direitos aos trabalhadores em *situação de desvantagem*. Dentre elas, destacamos as que se referem especificamente ao mundo produtivo e que também estão na pauta da Economia Solidária, como a criação de uma Política Nacional de Fomento, Financiamento e Apoio ao cooperativismo social; o avanço na formação para o trabalho; o acesso a programas governamentais de melhoria da qualidade dos produtos, desenvolvimento tecnológico, inovação e assessoria técnica; e o acesso aos Fundos e Compras Públicas; a utilização de recursos do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador; criação de bolsa de formação para o trabalho.

Como considerações finais, pelo exposto acima, nos é possível afirmar que, na atualidade da realidade brasileira de intercâmbio entre a Saúde Mental e a Economia Solidária, existe um cenário de iniciativas, ações, encontros e prospecções em curso que apresenta uma concretude configurada nas práticas cotidianas dos que buscam a retomada do direito ao trabalho produtivo. Tal configuração justifica nossa contribuição através da Universidade como uma das políticas públicas financiadas pelos cidadãos brasileiros que também somos.

Sabemos que são muitas as dimensões a serem consideradas neste entrelaçamento da vida com o trabalho, ainda mais em uma perspectiva oposta à objetividade e subjetividade de trabalhador assalariado encarnada em nossas relações na sociedade capitalista.

Na construção de um projeto de constituição de um CAPS, preconiza-se que a questão da inclusão social esteja presente como uma prática inserida no Plano Terapêutico Singular dos que são por ele atendidos. Penso que se configura como uma prática clínica onde a dimensão terapêutica do trabalho está inscrita no campo da construção da autonomia e não da disciplina. A questão talvez seja: como não atuar no Modo Capitalista de Produção no âmbito das oficinas terapêuticas (por ex: vendendo os produtos destas para suprir as necessidades de financiamento de equipamentos e material de trabalho que faltam e que deveriam ser repostos pelo poder público local); e no âmbito das oficinas de geração de trabalho e renda (mantendo o *status quo* do trabalhador assalariado submetido à

autoridade de alguém identificado como mais qualificado para a tarefa de coordenar o projeto ou mesmo o empreendimento).

Além disso, nas oficinas e projetos de geração de trabalho e renda, pode acontecer de o trabalhador ser mantido apenas na condição de executor da produção, sem participar de outras atividades como o planejamento, a compra de matéria-prima, a gestão coletiva do projeto/empreendimento, da comercialização e a contabilidade. Isso, na maioria das vezes, é iatrogênico porque se configura como uma situação de exploração que intensifica a alienação e deve ser abolida das relações de cuidado.

As tarefas relacionadas à gestão da vida são cotidianas a qualquer um de nós, inclusive, no tocante ao trabalho a que todos temos direito por princípio. Embora isso, de fato, não nos seja garantido. O direito de participar de todas essas atividades é uma possibilidade de contratualidade social que transcende o terapêutico e caminha na direção de ser um direito humano de existência para além da loucura. Isso tem uma dimensão política de mudança social, de si e do outro com o qual me relaciono, na medida possível a cada um.

Então, o momento é de conhecer, se reconhecer, refletir e repensar o modo de produção e reprodução da vida encarnado nas práticas clínicas e sociais da Saúde Mental brasileira e discutir a respeito de qual projeto de inclusão social no trabalho produtivo está sendo construído em seus dispositivos. Além disso, como esse se relaciona com as demais políticas públicas que compõem o mundo da assistência.

Nessa direção, propomos a retomada da noção de Empresa Social da Reforma Psiquiátrica Italiana que, assim como Economia Solidária, concebe o trabalho em sua dimensão ontológica de humanização do ser humano, busca realizar a humanidade através do trabalho ao invés de ratificar a hominização dos processos de produção pela via da lógica do mercado capitalista. Em sua dimensão ética, o trabalho, nessa perspectiva, é pautado pelos princípios da coletividade, da solidariedade, da reciprocidade, da autogestão.

É na realidade dessas experiências de intercâmbio, em curso no Brasil, entre o mundo da assistência pela via da Saúde Mental com o mundo da produção pela via da Economia Solidária, que entendemos a noção de *Empresa Social*, na perspectiva triestina, como uma possibilidade de referência ética e política para a relação entre loucura e trabalho coletivo e autogestionário; e a *cooperativa social*, uma das modalidades de Empreendimento Econômico Solidário, como o dispositivo produtivo, psicossocial e político desse intercâmbio.

Bibliografia

BRASIL. Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999. Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos conforme especifica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, Seção 1, p. 1, 11 nov. 1999.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Saúde mental no SUS: os centros de atenção psicossocial*. Brasília, DF, 2004.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. *Saúde mental e economia solidária: inclusão social pelo trabalho*. Brasília, DF, 2005.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. Secretaria Nacional de Economia Solidária. *Relatório Final da II Oficina Nacional de Formação/Educação em Economia Solidária: uma outra prática educativa acontece*. Brasília, DF: [s.n.], 2007. Disponível em: <www.fbes.org.br>. Acesso em: 20 mar. 2015.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. Secretaria Nacional de Economia Solidária. *Relatório da Conferência Temática de Cooperativismo Social*. Brasília, DF, 2010.

COELHO, F. D. Finanças solidárias. In: CATTANI, A. D. *A outra economia*. Porto Alegre: Veraz Editores, 2003. p. 153-163.

FÓRUM BRASILEIRO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA. *Relatório Final da IV Plenária Nacional de Economia Solidária*. Brasília, DF: [s.n.], 2008. Disponível em: <www.fbes.org.br>. Acesso em: 20 mar. 2015.

FRANÇA FILHO, G. C. Terceiro Setor, Economia Social, Economia Solidária e Economia Popular: traçando fronteiras conceituais. *Bahia Análise & Dados*, Salvador, v. 12, n.1, 2002. Disponível em: <<http://wiki.dcc.ufba.br/pub/PSL/EconomiaSolidaria/EconomiaSolidaria-FronteirasConceituais.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2015.

GAIGER, L. I. Eficiência sistêmica. In: CATTANI, A. D. *A outra economia*. Porto Alegre: Veraz Editores, 2003. p. 125-129.

MARX, K. *Formações econômicas pré-capitalistas*. Tradutor João Maia, revisor Alexandre Addor. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

NICÁCIO, F. N.; MANGIA, E. F.; GHIRARDI, M. I. G. Projetos de inclusão no trabalho e emancipação de pessoas em situação de desvantagem: uma discussão de perspectivas. *Rev. Ter. Ocup. Univ., São Paulo*, v. 16, n. 2, p. 62-66, maio/ago. 2005.

PORTAL da Saúde Mental. *Rede Nacional de Empreendimentos: Convênio*. Disponível em: <<http://www.cooperativismopopular.ufrj.br/saudemental/convenio.php>>. Acesso em: 20 mar. 2015.

ROTELLI, F.; LEONARDIS, O.; MAURI, D. *La empresa social*. Buenos Aires: Ediciones Nueva Visión, 1994.

SANTOS, B. S. (Org.). *Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 13-31.

_____. *Pela Mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2010a.

_____; Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia dos Saberes. In: _____; MENESES, M. P. (Org.). *Epistemologias do Sul*. São Paulo: Cortez, 2010b. p. 31-83.